

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉ LUIZ PORTO JUNIOR, matrícula 37.585-3, executor titular, e KARLA VALÉRIA PEREIRA MEDEIROS, matrícula 33.345-X, executora suplente, do Contrato nº 12/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa SAÍDA SUL HOSPEDAGEM LTDA, objeto do processo 00080-00198982/2019-91.

Art. 2º Designar KARLA VALÉRIA PEREIRA MEDEIROS, matrícula 33.345-X, executora titular, e GEOVANA DE AZEVEDO MOURA PINHEIRO, matrícula 247.125-6, executora suplente, do Contrato nº 12/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa SAÍDA SUL HOSPEDAGEM LTDA, objeto do processo 00080-00198982/2019-91.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LUIZ MEDEIROS DE BRITO, matrícula 209.038-4, coexecutor, do Contrato nº 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, objeto do processo 080.00028423/2018-33.

Art. 2º Designar DARLAN ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 27.715-0, lotado na Unidade Regional de Administração Geral de Samambaia, coexecutor, do Contrato nº 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, objeto do processo 080.00028423/2018-33.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe conferem o Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014 e a Portaria nº 01, de 14 de julho de 2019 (DODF nº 114, de 18 de junho de 2019), resolve:

Art. 1º Constituir, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental, no âmbito da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB.

Art. 2º O processo de avaliação documental consiste nas seguintes atividades:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primário e/ou secundário;
II - determinação do ciclo de vida dos documentos em fases corrente, intermediária e permanente;
III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º Designar para comporem a referida Comissão os seguintes servidores: RAISA DE PAULA CARNIEL, matrícula 279210-9, LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS, matrícula 275693-5 e RICARDO BRITO DOS SANTOS, matrícula 279204-4, na qualidade de Membros, todos em exercício nesta Fundação.

Parágrafo Primeiro - A Comissão será presidida pela servidora RAISA DE PAULA CARNIEL, matrícula 279210-9.

Art. 4º Compete à CSAD, nos termos do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir à Diretoria Executiva a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF propostas de adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 5º A CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou por meio de grupo de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 54, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Institui o Grupo de Trabalho para realização de estudos para implantação do projeto Construindo Cidades Resilientes no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019;

Considerando que o Distrito Federal aderiu ao programa Cidades Resilientes do Escritório da Nações Unidas para Redução de Riscos de Desastre - UNISDR;

Considerando a necessidade de análise das questões que possam tornar cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis, comprometidas com a redução de risco local de desastres, seja decorrentes de fatores naturais ou ação humana;

Considerando ainda, a necessidade de alinhamento com as ações governamentais no âmbito local com as do governo federal no sentido elaboração de Planos de Contingência, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho - GT para realização de estudos para implantação do projeto Construindo Cidades Resilientes, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, devendo colher informações e coletar os dados necessários para a viabilização do projeto.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - CEL QOBM/COMB. MARCUS VALÉRIO COSTA DOS SANTOS, matrícula 1.698.801-9, que Coordenará o GT;

II - TC QOBM/COMB. THIAGO PALÁCIO JOHN, matrícula 1.700.892-1, Membro e eventual Substituto do Coordenador;

III - CAP QOBM/INT. JOSÉ ARNALDO DINIZ, matrícula 1.702.775-6, Assessor Técnico;

IV - ST QBMG-1 EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 1.660.903-4, Assessor Técnico;

V - Agente LIDINARLA DIAS DE SOUZA, matrícula 1.675.971-0, Relatora.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão e apresentação de relatório com a propositura das ações de implantação do projeto.

Art. 4º As reuniões ocorrerão quinzenalmente, às quartas-feiras, no período matutino, na sede da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil - SUDEC, podendo ser realizadas por plataforma virtual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO CESAR NEVES, matrícula 1.669.739-1 e LUIZ HENRIQUE GÖTTSCHE, matrícula 1.694.700-2, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2021 - SSP/DF, oriundo do processo 00050-00013305/2019-13, firmado com a empresa SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ/MF nº 11.385.361/0001-10, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas e cargas (sem fornecimento de veículo), recepção e carregador/chapa, a serem desempenhados de forma contínua, para atender as unidades que compõem a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2021-SSPDF.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 02/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, com base no